Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI

N.º: _____

____/____/____

Adriana A. Albuquerque
MASPM N.º 104738/B

LEI MUNICIPAL nº 2.780 – 12/04/016

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **PRAÇA MÁRIO AMÂNCIO DE OLIVEIRA**, o equipamento público, localizado no Bairro Residencial Pinheiros, de forma triangular, confrontado pelas Ruas 03, 04 e 05 e com a área total de 3.987,63 m² (três mil, novecentos e oitenta e sete metros e sessenta e três centímetros quadrados).

Art. 2º - A Administração Municipal promoverá as alterações necessárias junto ao Serviço Registral de Imóveis da Comarca.

Ar. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de abril de 2016.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal